



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2024

*1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2024, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS DE EXECUÇÃO INDIRETA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS PARA O LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.931.994/0001-77, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, CEP: 35.661-044, na cidade de Pará de Minas/MG, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador **DÉLIO ALVES FERREIRA**, portador da carteira de identidade nº MG-3.020.402 e inscrito no CPF nº 343.047.976-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ 07.661.882/0001-85, com sede na Rua Ovídio Silva, nº 178, Bairro Nogueira Machado, na cidade de Itaúna/MG, CEP: 35.680-237, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **LUCIENE ALVES SILVA**, portadora da carteira de identidade nº MG-2.717.339 e inscrito no CPF sob o nº 506.796.196-15, **RESOLVEM**, com fulcro no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e conforme o **Processo nº 30/2023, CONCORRÊNCIA nº 02/2023**, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA ACRÉSCIMO DE VALOR:**

- 1.1. Fica alterado o contrato para a efetivação de **acréscimo de 25%** (vinte e cinco por cento) ao valor da contratação, nos termos da Lei 8.666/93 – art. 65, I, “b” e § 1º.
- 1.2. A alteração corresponde ao **aditamento de R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) ao valor total do contrato.
- 1.3. Em razão do referido acréscimo, o valor total da contratação, constante na Cláusula Décima Quarta do Contrato em Epígrafe, **passará de R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais) à **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), mantendo-se inalteradas as demais condições.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO:**

- 2.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.009.01.131.0014.4039 – PUBLICAÇÕES, DIVULGAÇÕES DE FATOS E ATOS PÚBLICOS E TV CÂMARA

#### **Elemento/Ficha**

33.90.39.00.80 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

*Luciene*



**Subelemento**

3.3.90.39.68 – Serviços de Publicidade e Propaganda

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do **Contrato nº 15/2024**, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Pará de Minas/MG, 07 de maio de 2025.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

Contratante

P&L PUBLICIDADE E  
PROPAGANDA  
LTDA:07661882000185

Assinado de forma digital por P&L  
PUBLICIDADE E PROPAGANDA  
LTDA:07661882000185  
Dados: 2025.05.07 15:41:58 -03'00'

**P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**

Contratada